

**DESCRIÇÃO**

- ✓ Procedimento utilizado quando o transportador cadastrado deseja obter Certificado de Serviço Fretado Regular para operar linha no município de Campinas.

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

- 1) Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou que estiverem com a validade vencida.
- 2) Protocolos com documentação incompleta serão indeferidos SEM ANÁLISE.
- 3) Para entrega de cópia não autenticada de qualquer documento, deverá ser apresentado o original ao agente administrativo que atestará a autenticidade da cópia.

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

Original de requerimento dirigido a EMDEC devidamente preenchido e assinado pelo transportador pessoa física ou representante legal da pessoa jurídica

Documento de identificação com foto para verificar a assinatura no requerimento

Cópia autenticada do contrato de prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros por fretamento, assinado pelas partes

Original de declaração para emissão do Certificado/alvará de Serviço Regular Fretado devidamente assinada pelo representante legal, contendo no mínimo as seguintes informações:

- a) nº do CNPJ e nome do contratante do serviço;
- b) dados de endereço completo do contratante do serviço;
- c) nome das linhas que serão operadas no município de Campinas;
- d) quantidade de linhas que serão operadas no município de Campinas;
- e) local de origem e destino de cada uma das linhas que serão operadas;
- f) horário de ida e volta de cada uma das linhas que serão operadas.

Comprovante de recolha da taxa pertinente prevista em legislação emitida via sistema online no site da EMDEC

**Para solicitação do Certificado de Serviço Regular Fretado para o grupo de pessoas descrito no inciso IV do artigo 1º do Decreto 20241/2019 (curso técnico ou superior), deverá ser apresentado original de declaração para emissão do certificado citada; contrato de prestação de serviço com os dados do transportado que for nomeado representante da linha; anexar ao contrato uma relação com nome e CPF dos demais passageiros a serem transportados e comprovante de matrícula na instituição de ensino de cada passageiro relacionado.**

**Para linhas tendo contratante grupo de pessoas físicas, deverá ser apresentado original de declaração para emissão do certificado citada; Contrato de prestação de serviço, com os dados do transportado que for nomeado representante da linha, com assinatura do representante da linha reconhecida em cartório; Relação anexada ao contrato com nome e CPF dos demais passageiros a serem transportados, que também deverá ser mantida no veículo quando em operação; Original de declaração dos transportados indicados na relação descrita, atestando a utilização do transporte, que não realiza o pagamento ao transportador no ato da prestação do serviço, contendo, no mínimo, nome, CPF e endereço do transportado, nome e CNPJ ou CPF do transportador, origem e destino da linha que irá utilizar, e documento de identificação com foto que tenha assinatura semelhante da realizada na declaração.**

- 1) Prazo para análise da documentação **5 dias úteis**;
- 2) O Certificado de Serviço Fretado Regular é de porte obrigatório no veículo quando em operação e deverá ser renovado ainda dentro do prazo de validade;
- 3) Deverão ser colocadas cópias do Certificado de Serviço Fretado Regular nos veículos para operação do serviço.

**COMO PROCEDER**

- ✓ A documentação especificada, junto ao requerimento, deverá ser anexada e na ordem acima descrita, no sistema de protocolo on-line “Fale Conosco” pelo endereço eletrônico [www.emdec.com.br](http://www.emdec.com.br) ou aplicativo da EMDEC.
- ✓ Link geração de taxas pertinentes: <https://emitirguia.emdec.com.br/>

**AUTORIZAÇÃO**

- ✓ Após a análise e com a devida aprovação, será emitido na forma digital o Certificado de Serviço Fretado Regular, o qual será enviado no e-mail informado no cadastro da solicitação.

**VALIDADE DO PROCESSO**

- ✓ O processo terá validade máxima de 45 (quarenta e cinco) dias corridos a partir da data de protocolo. Caso não seja finalizado por falta de cumprimento das exigências da parte do requerente no prazo determinado, ele será arquivado.

30/11/2021